

Exmo. Srr. Presidente da Camara Municipal  
de Ouro Preto.

O abaixo assinado solicita de V. Excia. em  
caminhar, a esta camara para a de  
vida apreciacão dos ilustres vereadores,  
seguinte projeto:

Art. 1º Dica o poder executivo autorizado  
a conceder 5 (cinco) bolsas de estudos  
em curso secundario, aos alunos pobres  
que obtinham os primeiros lugares  
no termino do curso primario em to.  
o Municipio de Ouro Preto.

Art. 2º A escolha dos 5 (cinco) beneficiados  
com a bolsa de estudos sera feita por  
uma comissão de 7 (sete) professores  
escolhidos pelos diretores dos grupos e  
mes de Ouro Preto.

Art. 3º Será adotado o seguinte criterio  
para escolha dos beneficiados.

- A. o mais pobre.
- B. Orfão de Pae
- C. De familia numerosa

Art. 4º Será solicitada as diretores <sup>daquela</sup> pela  
prefeitura no fim do ano letivo, uma  
ficha completa dos candidatos com segu.  
A. nome do candidato  
B. Situação - se tem sás viros invalidos e m.

- C- Quantos irmãos (idade dos mesmos) & sexo  
D- Residência do candidato.

Art. 5º Ficará a bolsa de estudos quando o beneficiado "sem motivo justo" de ser aprovado no fim do ano letivo

Art. 6º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da sessão em 25 de Maio 1959

Felinto Elísio Vaz

à comissão competente para proceder

anf art. 25. v. 959

J. F. R. S.

A Comissão de

Educação e Saúde

Em 25 / V / 1959

3 Presidente

Distribuído ao Sr. filhos

Alcides

Em 25.V.1959

A. Reine